

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 13/2014.**

**Data:** 08 de abril de 2014.

O cidadão Valter Larssen, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto na Lei Complementar n.º 162 e seus anexos, de 01 de abril de 2013, na Lei Municipal N° 1525, de 07 de abril de 2014 e ainda no Decreto Municipal N° 137, de 07 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reajustar os valores dos Anexos I, II e IV da Lei Complementar n.º 162, de 01 de abril de 2013, com base na Lei Municipal N° 1525, de 07 de abril de 2014, no percentual de 5,83% (cinco, vírgula oitenta e três por cento), correspondente ao índice medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, no período de 01 de abril de 2013 à 31 de março de 2014, calculados sobre os vencimentos básicos verificados em 31 de março de 2014.

**Artigo 2º.** O reajuste concedido no artigo anterior terá seu efeito inicial aplicado a partir de **01 de abril de 2014.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2014**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa  
Terezinha de Itaipu, 08 de abril de 2014.

**VALTER LARSEN**  
Presidente